



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
323 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.693,36
324 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.693,36
325 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 4.040,05
326 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.565,11

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional competente (COREN).	40 horas semanais	04	01	05	R\$ 2.693,96 ^{**})
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/36 - SAÚDE MENTAL	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional competente (COREN).	Escala de 12 x 36 horas	01	00	01	R\$ 2.693,96 ^{**})
403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR (Conselho Regional de Técnicos em Radiologia).	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.683,35



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no CREF - Conselho Regional de Educação Física.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
502 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em enfermagem, com registro no Conselho Regional competente (COREN).	44 horas semanais	09	01	10	R\$ 5.295,74(**)
503 - FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração, com registro no Conselho Regional competente.	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 7.343,42
504 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.295,74
505 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.295,74
506 - HISTORIADOR	Ensino Superior Completo em História.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,48
507 - MÉDICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
508 - MÉDICO ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais	09	01	10	R\$ 14.121,96
509 - MÉDICO PLANTONISTA UPA	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	Escala de 12 x 36 horas	01	00	01	R\$ 14.121,96
510 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 5.295,74
511 - MUSEÓLOGO	Ensino Superior Completo em Museologia.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,48
512 - ODONTÓLOGO - CLÍNICO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	03	01	04	R\$ 3.530,49
513 - TURISMÓLOGO	Ensino Superior Completo em Turismo.	25 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,48



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
601 - ENFERMEIRO 12/36 - SAÚDE MENTAL	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Saúde Mental e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.	Escala de 12 x 36 horas	01	00	01	R\$ 5.648,76(**)
602 - MÉDICO ALERGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Alergologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Cardiologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
604 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Dermatologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
605 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
606 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Infectologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
607 - MÉDICO MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Mastologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
608 - MÉDICO ORTOPEDISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Ortopedia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
609 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Otorrinolaringologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
610 - MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Pediatria e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



611 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA UPA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Pediatria e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	Escala de 12 x 36 horas	01	00	01	R\$ 15.164,56
612 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Pneumologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
613 - MÉDICO PROCTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Proctologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
614 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Psiquiatria e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
615 - MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Psiquiatria e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.236,59
616 - MÉDICO REUMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Reumatologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
617 - MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com especialização ou residência médica em Urologia e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.	10 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
618 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
619 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Endodontia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
620 - ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Pacientes com Necessidades Especiais e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
621 - ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRA	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Odontopediatria e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49
622 - ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Periodontia e registro no CRO -	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



	Conselho Regional de Odontologia.					
623 - ODONTÓLOGO - RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO	Ensino Superior Completo em Odontologia, com especialização em Radiologia Odontológica e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.530,49

* PcD = Pessoa com Deficiência

** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 70	VAGAS PcD: 04	TOTAL VAGAS: 74
-------------------------------------	----------------------	------------------------

PCI Concursos



ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 323 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (Lei Municipal nº 6.261/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições gerais:

- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicável às áreas de meio ambiente, posturas, trânsito, transportes, tributos, obras e urbanismo, em âmbito municipal;
- Realizar vistorias e inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço, edificações, vias públicas, espaços urbanos e áreas ambientais, verificando o cumprimento das normas vigentes;
- Emitir notificações, autos de infração, termos de embargo, interdição ou apreensão e demais sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação específica de cada área de atuação;
- Orientar a população, empresários e demais contribuintes sobre as normas e exigências legais aplicáveis a suas atividades e ao espaço público;
- Coletar, registrar e analisar informações e dados técnicos relacionados à fiscalização, elaborando relatórios, pareceres e demais documentos necessários à instrução de processos administrativos;
- Realizar ações de educação fiscal, ambiental, de trânsito e urbanística, promovendo campanhas, palestras e outras atividades de conscientização junto à sociedade;
- Apoiar e atuar em operações conjuntas com outros órgãos públicos, incluindo forças de segurança, vigilância sanitária, defesa civil e demais entidades fiscalizadoras;
- Zelar pela correta ocupação e utilização do solo urbano e rural, verificando obras, parcelamento do solo, publicidade irregular, ocupações indevidas e demais aspectos do ordenamento territorial;
- Monitorar e controlar a prestação de serviços públicos concedidos, permissionados ou autorizados, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e normas operacionais;
- Operar sistemas informatizados de fiscalização e registros administrativos, inserindo, consultando e analisando informações relativas às atividades fiscalizatórias;
- Adotar medidas preventivas e corretivas em sua área de atuação, buscando minimizar impactos negativos ao meio ambiente, ao trânsito, à arrecadação tributária e à qualidade de vida da população;
- Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da administração pública municipal.

II - Na área de Meio Ambiente:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a preservação do Meio Ambiente;
- Fiscalizar o cumprimento das leis ambientais, bem como das normas técnicas e regulamentares vigentes;
- Orientar os cidadãos, advertir, multar, e expedir as demais sanções previstas no Código;



- Fiscalizar as atividades residenciais, comerciais, industriais e agrícolas, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, e ainda qualquer outra atividade, que envolva risco ao meio ambiente, visando o cumprimento da legislação ambiental;
- Exercer outras atividades do poder de polícia.

III - Na área de Trânsito:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Código de Trânsito Brasileiro, em especial;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 no Código de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;



- Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

IV - Na área de Transportes:

- Investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação;
- Fiscalizar a circulação de veículos de transporte coletivo, tais como camionetas, utilitárias, vans, micro-ônibus, ônibus, mototáxis ou similares, para fazer cumprir as leis de trânsito e os regulamentos;
- Fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos de transporte coletivo;
- Averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando exigida sua instalação;
- Exercer a fiscalização dos Mototáxis, quanto ao estado geral do veículo, licença, e equipamentos obrigatórios;
- Fiscalizar ruas, avenidas e estradas municipais, verificando irregularidades de veículos de aluguel a taxímetro ou veículos de transporte coletivo, notificando e autuando seus condutores e comunicando às autoridades competentes o ocorrido, para apreensão da carteira de habilitação do motorista e reboque do veículo;
- Fiscalizar o cumprimento de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e ordens de serviço;
- Tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades observadas nos serviços de transportes, de acordo com as disposições contidas na legislação municipal;
- Fiscalizar o estado geral dos veículos de transporte coletivo, fazendo cumprir as exigências referentes a limpeza e estado dos vidros, portas, laterais, silenciosos e letreiros ou placas indicativas;
- Fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- Fiscalizar a limpeza das instalações dos terminais rodoviários;
- Fiscalizar a conduta do motorista e auxiliares durante o exercício de suas funções;
- Fiscalizar e direcionar o trânsito de veículos pesados no Centro Histórico da cidade;
- Zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transportes coletivos cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade.

V - Na área de Obras e Urbanismo:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante a cumprimento de lei de uso e ocupação do solo, e ao Código Municipal de Obras;

- Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras, orientar os cidadãos, advertir, multar e expedir as demais sanções previstas na legislação;
- Fiscalizar as atividades e obras, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação técnica;
- Exercer outras atividades do poder de polícia.

CARGO: 324 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades de apoio à equipe multiprofissional, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de usuários em situação de vulnerabilidade social, especialmente pessoas em sofrimento ou transtorno mental, usuários de álcool e outras drogas e população em situação de rua.
- Realizar acolhimento de usuários e famílias, estabelecendo vínculo, escuta qualificada e identificação de demandas sociais e de saúde, colaborando para a construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto à equipe.
- Acompanhar usuários em atendimentos, consultas, grupos terapêuticos, oficinas e outras atividades comunitárias, inclusive externas ao serviço.
- Apoiar a realização de visitas domiciliares, institucionais ou em espaços de convivência da comunidade, facilitando o vínculo entre o serviço e o usuário.
- Orientar usuários e famílias quanto ao acesso a serviços públicos e benefícios sociais, atuando como elo de articulação entre saúde, assistência social e demais políticas públicas.
- Apoiar ações educativas, culturais, esportivas e de geração de trabalho e renda voltadas à reinserção social e comunitária.
- Contribuir para a redução de estigmas e preconceitos relacionados à saúde mental, dependência química e situação de rua, por meio de ações de sensibilização e informação.
- Registrar as atividades desenvolvidas, mantendo a equipe informada sobre a situação e evolução dos usuários acompanhados.
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos recursos, materiais e equipamentos do serviço.
- Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade do serviço e a orientação da chefia imediata.

CARGO: 325 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS (Lei Municipal nº 6.262/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Sob a supervisão do Fiscal Tributário:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante as receitas da fazenda pública municipal, aplicando as normas do Código Tributário Municipal;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo;
- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
- Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa;
- Lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos;
- Fazer avaliação para efeitos de tributação;
- Manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes;
- Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária;
- Inspeccionar estabelecimentos industriais, hotelaria, feiras, comerciais, laboratoriais, hospitalares e outros de prestação de serviços e proceder à fiscalização tributária;
- Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 326 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Lei Municipal nº 5.878/2022)

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas pela Prefeitura de São João del Rei em suas secretarias, órgãos internos e autarquias públicas municipais;
- Preparar e ministrar cursos de Libras na Prefeitura de São João del Rei e em suas instituições internas com a finalidade de promover a Língua Brasileira de Sinais;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das pela Prefeitura de São João del-Rei em suas secretarias, órgãos internos e autarquias públicas municipais; e
- Prestar seus serviços em depoimentos quando houver necessidade de tradutor e intérprete.

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro:
 - a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
 - b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
 - c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
 - d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;



e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

g) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde.
- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;



- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/36 - SAÚDE MENTAL (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência de enfermagem humanizada, segura e qualificada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, de acordo com protocolos assistenciais e normas vigentes.
- Realizar acolhimento e atendimento inicial aos usuários, colaborando na identificação de necessidades de saúde, sinais de gravidade e classificação de risco, quando capacitado para tal.
- Executar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua formação e competência legal, incluindo administração segura de medicamentos, realização de curativos, aferição de sinais vitais, nebulizações, oxigenoterapia, punção venosa, coleta de material para exames e outros procedimentos indicados.
- Prestar cuidados diretos aos pacientes, acompanhando sua evolução clínica e comunicando prontamente ao enfermeiro qualquer alteração no estado de saúde.
- Auxiliar o enfermeiro em procedimentos técnicos e na organização do processo de trabalho da equipe de enfermagem.
- Realizar viagens de acompanhamento de pacientes, quando indicado pelo serviço, garantindo assistência segura durante o transporte e prestando os cuidados necessários durante o deslocamento.
- Atuar de forma colaborativa com a equipe multiprofissional, contribuindo para a continuidade e integralidade do cuidado em todos os pontos da rede de saúde.
- Realizar registros claros, legíveis e fidedignos das ações e cuidados prestados, garantindo a rastreabilidade das informações e a segurança do paciente.
- Cumprir protocolos assistenciais, normas de biossegurança, conduta ética e diretrizes institucionais.
- Participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 5.041/2014)

ATRIBUIÇÕES:

- Execução das técnicas:
 - a) radiológica, no setor de diagnóstico;
 - b) radioterápica, no setor de terapia;
 - c) radioisotópica, no setor de radioisótopos;
 - d) industrial, no setor industrial;
 - e) de medicina nuclear.
- Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-X, para atender a requisições médicas;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;
- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 501 - EDUCADOR FÍSICO (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento humanizado e qualificado a indivíduos e grupos por meio de práticas corporais e atividades físicas adaptadas às necessidades da população, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação funcional e melhoria da qualidade de vida.
- Realizar acolhimento dos usuários nas atividades sob sua responsabilidade, identificando potencialidades, limitações funcionais, demandas de movimento e interesses, estabelecendo vínculo e favorecendo a adesão às práticas corporais.
- Planejar, executar e avaliar programas e intervenções de atividade física e corporal adaptadas, respeitando as condições clínicas, funcionais, psicossociais e culturais dos usuários.
- Integrar as atividades físicas às estratégias terapêuticas dos serviços de saúde, colaborando com a equipe multiprofissional na elaboração e execução de planos de cuidado e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).
- Desenvolver ações individuais e coletivas de exercícios físicos, atividades lúdicas, jogos, esportes, alongamentos, relaxamento, dança, caminhada, ginástica laboral e outras práticas corporais, adaptando-as de acordo com o perfil e evolução dos participantes.
- Atuar de forma articulada com outros profissionais e setores, fortalecendo o trabalho em equipe, a intersetorialidade e o vínculo com a comunidade.
- Contribuir para processos de matriciamento junto às equipes de saúde, apoiando tecnicamente outros profissionais na incorporação de práticas corporais e estratégias de promoção da saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Realizar registros adequados e fidedignos das atividades desenvolvidas e da participação dos usuários, garantindo informações para acompanhamento e avaliação das ações.
- Participar de reuniões de equipe, discussões de casos, capacitações e ações de educação permanente.
- Cumprir protocolos, normas de segurança, conduta ética e biossegurança aplicáveis à sua função.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 6.115/2024)

ATRIBUIÇÕES:

I - Privativamente:

- Gerenciamento e supervisão das equipes de enfermagem integrantes da Prefeitura Municipal de São João del-Rei;
- Organização e supervisão dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, supervisão, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados de enfermagem de menor complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões conforme o caso;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Obter o Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao COREN-MG.

II - Como integrante de equipe de saúde da família:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CARGO: 503 - FISCAL TRIBUTÁRIO (Lei Municipal nº 6.262/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante às receitas da fazenda pública.
- Exercer todo e qualquer ato de fiscalização que assegure o cumprimento das normas do código tributário municipal e da legislação pertinente especialmente quanto:
- Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes;
- Cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho;
- Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
- Efetuar o inventário de empresas cujos responsáveis tenham sido indicados em crimes de apropriação indébita, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos, para lavrar os respectivos termos de responsabilidade;
- Fiscalizar e autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, exercer suas atribuições, inclusive, de assessoramento;
- Realizar plano e exercer a fiscalização do IPTU, incluindo conferência de metragens e do nível de construção de acordo com as normas vigentes e a planta de valores;
- Realizar plano e exercer a fiscalização do ISSQN, inclusive investigar empresas que sonegam o imposto;



- Realizar plano e exercer a fiscalização do ITBI, inclusive quanto ao valor do imóvel e o valor real da transferência;
- Realizar plano e exercer a fiscalização do ITR, se for o caso;
- Realizar plano e exercer a fiscalização de tributos que o Município receba quota parte através de transferência do Estado ou da União;
- Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias;
- Emitir guias e expedir certidões;
- Receber, efetuar registros simples de natureza contábil;
- Realizar e auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos;
- Auxiliar na conferência de mapas e registros;
- Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias;
- Emitir notificações, guias e expedir certidões;
- Exercer as atividades de fiscalização na área tributária;
- Efetuar o lançamento tributário;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público;

Em caráter privativo:

- Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos;
- Executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias a comprovação de infração à legislação tributária;
- Exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte e no cadastro de produtor rural do ITR, quando conveniado;
- Elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização;
- Proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais;
- Atuar em perícias fiscais;
- Executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime;
- Exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio;
- Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
- Executar outras atividades tributárias e fiscais correlata a sua área de atuação.



CARGO: 504 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições gerais:

- Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial.
- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde.

Atribuições específicas em Ambulatórios:

- Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes.
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias.
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado.
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. - Reformular o programa terapêutico sempre que necessário.
- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica.
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho.
- Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.

Atribuições de Centros de Recuperação Bio-psicossocial (Reabilitação):

- Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- Desenvolver atividades de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde.
- Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico profissional e da isonomia nas suas relações profissionais.
- Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente.
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos.



- Registrar no prontuário do cliente, as prescrições e ações nele desenvolvidas.

Atribuições na Saúde Coletiva:

- Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde.
- Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública.
- Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos.
- Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- Integrar os órgãos colegiados de controle social.
- Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva.
- Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos a saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia.

Atribuições nas Ações Básicas de Saúde:

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde.
- Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde.
- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde.
- Participar de órgãos colegiados de controle social. Atribuições em Fisioterapia do Trabalho:
- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa.
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos.
- Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho.

CARGO: 505 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;
- Assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente;
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 506 - HISTORIADOR (Lei Municipal nº 6.264/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar pesquisas, estudos e levantamentos históricos, utilizando documentos, registros, acervos e fontes orais, escritas, iconográficas e arqueológicas;
- Organizar, catalogar e interpretar documentos e informações de valor histórico, preservando e difundindo o patrimônio cultural e a memória coletiva;
- Elaborar pareceres, laudos, relatórios, artigos e publicações técnicas sobre temas de natureza histórica;
- Assessorar órgãos e entidades na elaboração de políticas e projetos de preservação, restauração e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- Colaborar na elaboração de inventários, dossiês e registros para fins de tombamento e preservação de bens materiais e imateriais;
- Atuar na curadoria, concepção e organização de exposições e mostras históricas, inclusive para museus, centros culturais e eventos temáticos;



- Desenvolver e ministrar palestras, cursos, oficinas e atividades educativas voltadas à história local e regional;
- Realizar entrevistas, coleta de depoimentos e registros de história oral;
- Apoiar programas e ações de educação patrimonial e de divulgação da história municipal;
- Assessorar tecnicamente na produção de conteúdos e materiais institucionais com embasamento histórico;
- Prestar consultoria interna para a elaboração de textos, roteiros e narrativas históricas para publicações, eventos e projetos culturais;
- Acompanhar e analisar legislações e políticas públicas relacionadas à preservação histórica e cultural;
- Manter atualizado o acervo histórico sob guarda do Município, promovendo sua conservação preventiva;
- Colaborar com equipes multidisciplinares em projetos que envolvam o uso de informações históricas;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

CARGO: 507 - MÉDICO CLÍNICO (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.



CARGO: 508 - MÉDICO ESF (Lei Municipal nº 5.041/2014)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 509 - MÉDICO PLANTONISTA UPA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico integral, humanizado, resolutivo e qualificado a pacientes em situação de urgência e emergência, garantindo a estabilização clínica e a segurança do paciente.
- Atuar nas intercorrências clínicas, cirúrgicas, pediátricas e traumáticas, conforme perfil assistencial da unidade, adotando condutas baseadas em evidências e protocolos vigentes.
- Executar procedimentos técnicos compatíveis com sua formação, incluindo estabilização de pacientes críticos, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição e administração de terapêuticas indicadas.
- Exercer a função de médico horizontal, realizando acompanhamento clínico sistemático dos pacientes internados na sala de observação, com reavaliações periódicas, ajustes de conduta e definição de encaminhamentos ou alta.
- Monitorar continuamente o estado clínico dos pacientes internados, garantindo registro adequado das evoluções e mantendo comunicação com a equipe multiprofissional e familiares quando necessário.
- Realizar encaminhamentos e contrarreferências de forma adequada, assegurando a continuidade e integralidade do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de discussões de casos, planejamento assistencial e organização do fluxo de pacientes.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Cumprir e aplicar protocolos clínicos, fluxos assistenciais, normas éticas, de biossegurança e de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde, pelo município e pela própria unidade.
- Manter registro fidedigno, legível e completo das informações no prontuário do paciente e nos sistemas oficiais de informação em saúde.
- Participar de atividades de educação permanente, treinamento da equipe, simulações de emergência e ações voltadas à melhoria contínua dos processos assistenciais.
- Contribuir para o cumprimento das metas de qualidade, indicadores assistenciais e resultados pactuados pela gestão municipal e pelo Ministério da Saúde.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 510 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.877/2022)

ATRIBUIÇÕES:

- Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades;
- Direção de unidade de saúde para animais;
- Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental;
- Direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal;
- Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;
- Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea;
- Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícias e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais;
- Perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias;
- Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial;
- Organização de palestras, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário;
- Assessoria à Administração Pública em assuntos que envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário;
- Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem;
- Padronização e classificação de produtos de origem animal;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais;
- Exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal;
- Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal;
- Organização da educação rural, relativa à pecuária.

CARGO: 511 - MUSEÓLOGO (Lei Municipal nº 6.264/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades museológicas relacionadas à preservação, conservação, pesquisa, documentação, exposição e difusão de acervos museológicos;
- Elaborar e implementar políticas, planos e projetos para gestão de museus e coleções, de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes;
- Organizar, catalogar e manter atualizados os inventários e sistemas de documentação museológica;
- Realizar estudos de conservação preventiva, controle ambiental e segurança de acervos;
- Coordenar e acompanhar ações de restauração, higienização e acondicionamento de peças;
- Desenvolver projetos curatoriais e conceber exposições permanentes e temporárias, definindo conceitos, narrativas e suportes expositivos;
- Promover a pesquisa e a interpretação do acervo, visando sua contextualização histórica, artística, científica ou cultural;
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos museológicos;
- Planejar e executar ações de educação museal, mediação cultural e acessibilidade em museus;
- Organizar e supervisionar eventos, atividades culturais e programas educativos relacionados ao acervo e à missão do museu;
- Assessorar órgãos e entidades na criação, reestruturação ou modernização de museus e espaços expositivos;
- Manter intercâmbio com instituições culturais e científicas para cooperação técnica, empréstimo de peças e realização de projetos conjuntos;
- Garantir a observância das normas éticas e profissionais relacionadas à preservação do patrimônio museológico;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

CARGO: 512 - ODONTÓLOGO - CLÍNICO (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.



- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Prestar atendimento odontológico integral e de qualidade, abrangendo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal, no âmbito individual e coletivo;
- Realizar procedimentos clínicos gerais, incluindo urgências e emergências odontológicas, de acordo com protocolos assistenciais vigentes;
- Desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde bucal, em articulação com a equipe multiprofissional;
- Apoiar as atividades dos especialistas, quando necessário, garantindo a continuidade do cuidado entre os diferentes níveis de atenção;
- Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde bucal no território, contribuindo para o cumprimento das metas assistenciais e epidemiológicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pactuadas pelo Município;
- Registrar adequadamente as informações nos sistemas oficiais, garantindo a qualidade e fidedignidade dos dados;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

CARGO: 513 - TURISMÓLOGO (Lei Municipal nº 6.264/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades relacionadas ao desenvolvimento turístico do Município;
- Elaborar diagnósticos, estudos de potencialidades e planos estratégicos para o turismo local e regional;
- Criar e implementar políticas e ações voltadas à promoção do turismo sustentável, considerando aspectos ambientais, culturais, sociais e econômicos;
- Organizar e promover eventos, feiras, roteiros e campanhas de divulgação turística;
- Atuar na captação e recepção de turistas, visitantes e investidores na área de turismo;
- Elaborar materiais promocionais e informativos, físicos e digitais, para divulgação de atrativos turísticos;
- Apoiar e orientar empreendimentos turísticos e comunitários na melhoria de serviços e produtos;



- Desenvolver e implantar roteiros turísticos temáticos, integrando atrativos culturais, naturais, históricos e gastronômicos;
- Promover a qualificação de profissionais e prestadores de serviços turísticos, por meio de cursos, oficinas e capacitações;
- Integrar e articular parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil para fortalecimento da atividade turística;
- Organizar, atualizar e manter banco de dados e estatísticas sobre fluxo de visitantes, eventos e indicadores de desempenho do setor;
- Elaborar relatórios, pareceres e projetos técnicos na área de turismo;
- Apoiar ações de preservação do patrimônio cultural e ambiental relacionadas ao turismo;
- Representar o Município em eventos, feiras e reuniões relacionadas ao turismo;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

CARGO: 601 - ENFERMEIRO 12/36 - SAÚDE MENTAL (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência integral, humanizada e qualificada a usuários com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situações agudas, crônicas ou de crise, garantindo acolhimento seguro e resolutivo, com atenção também aos familiares e cuidadores.
- Realizar acolhimento qualificado, garantindo escuta ativa, identificação de demandas, avaliação inicial do estado de saúde física e mental, classificação de risco e definição das condutas imediatas ou encaminhamentos necessários, assegurando vínculo e responsabilização pelo cuidado.
- Atuar na avaliação de enfermagem, acompanhamento clínico e monitoramento contínuo do estado de saúde dos usuários, adotando condutas baseadas em evidências e protocolos assistenciais vigentes.
- Executar procedimentos de enfermagem compatíveis com sua formação e competência legal, incluindo administração segura de medicamentos, manejo de psicofármacos, realização de curativos, aferição de parâmetros vitais, coleta de material para exames e outras intervenções necessárias ao cuidado.
- Realizar ações de matriciamento junto às equipes da Rede de Atenção Psicossocial, Atenção Primária à Saúde e outros pontos da rede, apoiando tecnicamente os profissionais na abordagem de casos e no desenvolvimento de estratégias de cuidado integral.
- Acompanhar e orientar usuários e familiares quanto ao uso correto de medicamentos, adesão ao tratamento, cuidados gerais de saúde e recursos disponíveis na rede de atenção.
- Realizar encaminhamentos e contrarreferências de forma adequada, articulando-se com a Rede de Atenção Psicossocial, a Atenção Primária à Saúde e outros pontos de atenção, promovendo a integração intersetorial necessária para o cuidado integral aos usuários.
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de discussões de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e organização dos fluxos assistenciais, promovendo corresponsabilidade e continuidade do cuidado.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Cumprir e aplicar protocolos clínicos, de enfermagem e de saúde mental, fluxos assistenciais, normas éticas, de biossegurança e de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde, pelo município e pela própria unidade.
- Manter registros de enfermagem completos, legíveis e fidedignos no prontuário do paciente e nos sistemas oficiais de informação em saúde, assegurando a qualidade e a rastreabilidade das informações.
- Participar de atividades de educação permanente, capacitação da equipe, ações intersetoriais e melhorias contínuas na atenção em saúde mental.
- Contribuir para o cumprimento das metas de qualidade, indicadores assistenciais e resultados pactuados pela gestão municipal e pelo Ministério da Saúde.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 602 - MÉDICO ALERGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;

- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 604 - MÉDICO DERMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.



CARGO: 605 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 606 - MÉDICO INFECTOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 607 - MÉDICO MASTOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 608 - MÉDICO ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 609 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 610 - MÉDICO PEDIATRA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 611 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA UPA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico integral, humanizado, resolutivo e qualificado a crianças e adolescentes em situação de urgência e emergência, garantindo a estabilização clínica e a segurança do paciente.
- Atuar nas intercorrências clínicas, cirúrgicas, pediátricas e traumáticas, conforme perfil assistencial da unidade, adotando condutas baseadas em evidências científicas e protocolos pediátricos vigentes.
- Executar procedimentos técnicos compatíveis com sua formação, incluindo estabilização de pacientes pediátricos críticos, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição e administração de terapêuticas indicadas.
- Exercer a função de médico horizontal, realizando acompanhamento clínico sistemático dos pacientes pediátricos internados na sala de observação, com reavaliações periódicas, ajustes de conduta e definição de encaminhamentos ou alta.
- Monitorar continuamente o estado clínico dos pacientes pediátricos internados, garantindo registro adequado das evoluções e mantendo comunicação com a equipe multiprofissional e familiares quando necessário.
- Realizar encaminhamentos e contrarreferências de forma adequada, assegurando a continuidade e integralidade do cuidado no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de discussões de casos, planejamento assistencial e organização do fluxo de pacientes.
- Cumprir e aplicar protocolos clínicos, fluxos assistenciais, normas éticas, de biossegurança e de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde, pelo município e pela própria unidade.
- Manter registro fidedigno, legível e completo das informações no prontuário do paciente e nos sistemas oficiais de informação em saúde.
- Participar de atividades de educação permanente, treinamento da equipe, simulações de emergência e ações voltadas à melhoria contínua dos processos assistenciais.
- Contribuir para o cumprimento das metas de qualidade, indicadores assistenciais e resultados pactuados pela gestão municipal e pelo Ministério da Saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 612 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 613 - MÉDICO PROCTOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL N° 02/2026**



- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 614 - MÉDICO PSIQUIATRA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 617 - MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico integral, humanizado, resolutivo e qualificado a usuários com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situações agudas, crônicas ou de crise, garantindo estabilização clínica, segurança do paciente e acolhimento à família.
- Atuar em intercorrências psiquiátricas e comorbidades clínicas associadas, conduzindo casos conforme protocolos assistenciais e diretrizes técnicas vigentes para saúde mental.
- Executar procedimentos técnicos compatíveis com sua formação, incluindo avaliação psiquiátrica completa, prescrição e manejo de psicofármacos, solicitação e interpretação de exames complementares pertinentes, bem como intervenções terapêuticas indicadas para o manejo de crises.



- Realizar ações de matriciamento junto às equipes da Rede de Atenção Psicossocial, Atenção Primária à Saúde e outros pontos da rede, apoiando tecnicamente profissionais de diferentes áreas na abordagem de casos e no desenvolvimento de estratégias de cuidado integral.
- Monitorar a evolução clínica e psiquiátrica dos pacientes atendidos, assegurando registro adequado, comunicação efetiva com a equipe multiprofissional, familiares e serviços da rede de saúde.
- Realizar encaminhamentos e contrarreferências de forma adequada, articulando-se com a Rede de Atenção Psicossocial, a Atenção Primária à Saúde e outros pontos de atenção, promovendo a integração intersetorial necessária para o cuidado integral aos usuários.
- Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de discussões de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e organização dos fluxos assistenciais, promovendo corresponsabilidade no cuidado.
- Cumprir e aplicar protocolos clínicos e psiquiátricos, fluxos assistenciais, normas éticas, de biossegurança e de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde, pelo município e pela própria unidade.
- Manter registro fidedigno, legível e completo das avaliações, condutas e evoluções no prontuário do paciente e nos sistemas oficiais de informação em saúde.
- Participar de atividades de educação permanente, capacitação da equipe, ações intersetoriais e melhorias contínuas na atenção em saúde mental.
- Contribuir para o cumprimento das metas de qualidade, indicadores assistenciais e resultados pactuados pela gestão municipal e pelo Ministério da Saúde.
- Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função, respeitando a legislação vigente e as normas institucionais.

CARGO: 618 - MÉDICO REUMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026**



- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 619 - MÉDICO UROLOGISTA (Lei Municipal nº 5.041/2014 - Lei Municipal nº 5.784/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades de vigilância à Saúde;
- Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
- Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Quando integrante de equipe da Estratégia de Saúde da Família, tem as atribuições definidas pela Portaria GM/MS nº 2.488/2011;
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

CARGO: 620 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.



- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Executar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de média complexidade, como remoção de dentes retidos ou impactados, biópsias, drenagens, correções de freios e bridas, entre outros;
- Atender às urgências e intercorrências cirúrgicas bucais compatíveis com o nível de complexidade;
- Realizar reconstruções, contenções e procedimentos cirúrgicos para reabilitação funcional e estética do paciente;
- Fornecer orientação pré e pós-operatória aos usuários e à equipe;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

CARGO: 621 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Diagnosticar e tratar patologias pulpares e periapicais, realizando tratamentos endodônticos em dentes decíduos e permanentes;
- Executar tratamentos complexos, como retratamentos e selamentos de perfurações radiculares;
- Apoiar os demais profissionais na decisão terapêutica e encaminhamentos relacionados a casos endodônticos;
- Participar da capacitação e atualização técnica da equipe para otimizar os fluxos de referência e contrarreferência de endodontia;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.



CARGO: 622 - ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Prestar atendimento odontológico adaptado a pacientes com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou condições clínicas limitantes, respeitando suas especificidades;
- Utilizar técnicas de abordagem individualizadas, recursos auxiliares e adaptações de ambiente quando necessário;
- Realizar tratamentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e reabilitadores em consonância com as necessidades e possibilidades dos pacientes;
- Orientar cuidadores e familiares para promover a autonomia e o autocuidado;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

CARGO: 623 - ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.



- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Realizar atendimento clínico odontológico integral a crianças e adolescentes, envolvendo diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças bucais típicas dessa faixa etária;
- Aplicar técnicas de manejo comportamental para garantir o acolhimento e a adesão ao tratamento por crianças e responsáveis;
- Executar procedimentos preventivos (aplicação tópica de flúor, selantes, evidência de placa bacteriana), restauradores (em dentes decíduos e permanentes jovens), endodônticos e cirúrgicos indicados para o público infantojuvenil;
- Desenvolver ações educativas junto às famílias, escolas e grupos comunitários para promoção da saúde bucal e prevenção de agravos;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

CARGO: 623 - ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Diagnosticar, planejar e executar tratamentos para doenças periodontais, desde raspagens supra gengivais até cirurgias periodontais avançadas;
- Realizar enxertos gengivais, gengivoplastias, gengivectomias e outras intervenções necessárias para o restabelecimento da saúde periodontal;
- Coordenar ações educativas de prevenção à doença periodontal em articulação com a Atenção Primária;
- Supervisionar e orientar a equipe no cuidado com a saúde periodontal dos usuários;



- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

CARGO: 624 - ODONTÓLOGO - RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO (Lei Municipal nº 6.259/2025)

ATRIBUIÇÕES:

I – Atribuições comuns a todos os cargos:

- Realizar atendimentos clínicos especializados com excelência técnica e ética, seguindo os protocolos do SUS.
- Garantir a integralidade do cuidado odontológico, articulado com a APS.
- Cumprir a carga horária com assiduidade.
- Contribuir para as metas pactuadas e indicadores.
- Participar de reuniões, capacitações e registrar dados nos sistemas do SUS.
- Zelar pelos equipamentos e ambiente.
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas pactuadas e outras compatíveis com sua formação e necessidade do serviço.
- Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

II – Atribuições específicas:

- Realizar exames de imagem intraorais e extraorais, zelando pela correta execução técnica e segurança radiológica;
- Elaborar laudos radiográficos claros, completos e compatíveis com as normas técnicas;
- Apoiar diagnósticos de outras especialidades através da análise e interpretação das imagens;
- Manter equipamentos em boas condições de uso, assegurando a qualidade dos exames e proteção dos pacientes;
- Realizar todas as atividades com vistas ao cumprimento das metas de consultas e procedimentos regulamentados pelo Ministério da Saúde e pactuados pelo Município, bem como outras atividades correlatas e compatíveis com sua formação profissional e com as necessidades do serviço.

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES INFORM. (Peso 3)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	LEGISLAÇÃO (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
323 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05	05	05	05	05	05	30	100,0	-
324 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL									-
325 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									-
326 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS									10,0
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									-
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/36 - SAÚDE MENTAL									-
403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA									-

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
501 - EDUCADOR FÍSICO	12	10	05	05	08	40	100,0	10,0
502 - ENFERMEIRO					08			
503 - FISCAL TRIBUTÁRIO					08			
504 - FISIOTERAPEUTA					08			
505 - FONOAUDIÓLOGO					08			
506 - HISTORIADOR					08			
507 - MÉDICO CLÍNICO					08			
508 - MÉDICO ESF					08			
509 - MÉDICO PLANTONISTA UPA					08			
510 - MÉDICO VETERINÁRIO					08			
511 - MUSEÓLOGO					08			
512 - ODONTÓLOGO - CLÍNICO					08			
513 - TURISMÓLOGO					08			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG
EDITAL Nº 02/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES INFORM. (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
601 - ENFERMEIRO 12/36 - SAÚDE MENTAL	12	10	05	05	08	40	100,0	10,0
602 - MÉDICO ALERGISTA					08			
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA					08			
604 - MÉDICO DERMATOLOGISTA					08			
605 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA					08			
606 - MÉDICO INFECTOLOGISTA					08			
607 - MÉDICO MASTOLOGISTA					08			
608 - MÉDICO ORTOPEDISTA					08			
609 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					08			
610 - MÉDICO PEDIATRA					08			
611 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA UP					08			
612 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA					08			
613 - MÉDICO PROCTOLOGISTA					08			
614 - MÉDICO PSIQUIATRA					08			
615 - MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA					08			
616 - MÉDICO REUMATOLOGISTA					08			
617 - MÉDICO UROLOGISTA					08			
618 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL					08			
619 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA					08			
620 - ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS					08			
621 - ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRA					08			
622 - ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA					08			
623 - ODONTÓLOGO - RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO					08			

(*) Aprovação Prova Objetiva: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de *Internet* e *Intranet*; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a *softwares* e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 – Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, *malwares* e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde,



cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de São João del-Rei/MG.

LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 323 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Administração Pública: Princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); Poder de polícia administrativa; Atos administrativos: conceitos, atributos, espécies; Processo administrativo; Responsabilidade do agente público; Ética no serviço público. **Meio Ambiente:** Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981); Crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998); Licenciamento ambiental; Fiscalização ambiental; Preservação e conservação ambiental Educação ambiental; Poluição e impactos ambientais. **Trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997); Sistema Nacional de Trânsito; Normas de circulação e conduta; Infrações e penalidades; Sinalização de trânsito; Fiscalização e autuação; Educação para o trânsito; Segurança viária. **Transportes:** Transporte público urbano: conceitos e regulamentação; Fiscalização de transporte coletivo e individual; Transporte irregular/clandestino; Normas de segurança veicular; Controle de lotação e condições dos veículos; Normas do INMETRO aplicadas a taxímetros; Direitos dos usuários. **Obras, Posturas e Urbanismo:** Código de Obras (noções gerais); Uso e ocupação do solo; Parcelamento do solo urbano; Fiscalização de obras; Licenciamento e regularização de edificações; Posturas municipais (comércio, publicidade, uso do espaço público); Embargo, interdição e sanções administrativas. **Fiscalização Tributária (Noções):** Tributos municipais (IPTU, ISS, taxas); Lançamento e arrecadação; Fiscalização tributária; Obrigações acessórias; Infração e penalidades. **Procedimentos de Fiscalização:** Vistorias e inspeções; Lavratura de autos (notificação, infração, embargo, interdição); Elaboração de relatórios técnicos; Coleta de dados e evidências; Atendimento ao público e orientação; Atuação integrada com outros órgãos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 324 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Política Pública de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Programas de Transferência de Renda. Centro de Referência de Assistência Social e a política pública de Assistência Social. Proteção social básica na Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Serviços socioassistenciais e SUAS. Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 325 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Contabilidade Pública: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação. Estágios da receita e da despesa pública. NBC TSP – Estrutura Conceitual. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário



Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

326 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidades surdas. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia, semântica e sintaxe. Contexto histórico do profissional tradutor/intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do tradutor/intérprete educacional: seus papéis e responsabilidades; Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor/intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Formação do tradutor/intérprete. Tradução e transliteração. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cenestésico-espacial). Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e entoacionais. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Classificadores. Legislação e ética do tradutor intérprete de Libras e Tradução para surdocegos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12/36 - SAÚDE MENTAL

Fundamentos de Enfermagem: Processo de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Sinais vitais; Higiene e conforto; Administração de medicamentos (vias, cálculos e segurança); Curativos e cuidados com feridas; Coleta de materiais para exames; Oxigenoterapia e nebulização; Punção venosa. **Enfermagem em Saúde Mental:** Conceitos de saúde mental e transtornos mentais; Reforma psiquiátrica e modelo psicossocial; Atenção psicossocial e cuidado em liberdade; Acolhimento e escuta qualificada; Vínculo terapêutico; Abordagem ao paciente em crise; Manejo de pacientes com sofrimento psíquico; Redução de danos; Prevenção do suicídio (abordagem técnica e ética); Estigma e inclusão social. **Assistência de Enfermagem na Rede de Saúde Mental:** CAPS (Centros de Atenção Psicossocial); Atenção Básica e Saúde Mental; Internação psiquiátrica (critérios e



tipos); Atendimento em urgência e emergência psiquiátrica; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular (PTS). **Farmacologia Aplicada:** Noções de psicofármacos; antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, estabilizadores de humor; Efeitos colaterais e reações adversas; Administração segura de medicamentos; Controle e armazenamento. **Biossegurança e Segurança do Paciente:** Normas de biossegurança; Controle de infecções; Uso de EPIs; Segurança do paciente; Notificação de eventos adversos. **Procedimentos e Rotinas Assistenciais:** Acolhimento e classificação de risco; Registros de enfermagem; Comunicação com equipe e usuários; Transporte de pacientes; Assistência em situações de urgência; Organização do serviço. **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Exercício profissional (Lei Federal nº 7.498/1986 e Decreto Federal nº 94.406/1987); Responsabilidades do técnico em enfermagem; Sigilo profissional; Direitos do paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto



dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de *Internet* e *Intranet*; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a *softwares* e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 – Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, *malwares* e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

LEGISLAÇÃO

Conhecimento da legislação municipal no que se refere ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Orgânica do Município. Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações de Acesso à Informação (Decreto Estadual nº 45.969/2012 e Lei Federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 501 - EDUCADOR FÍSICO

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício e bioenergética. Aprendizagem motora. Cinesiologia e Biomecânica. Pedagogia do esporte. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Periodização. Grupos especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 502 - ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do



SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - FISCAL TRIBUTÁRIO

Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumatológicas, ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 - FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e



infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 - HISTORIADOR

Análise e valor histórico de bens e documentos. Conceito de Preservação de Acervo. Construção de Acervo e disponibilização de acervo. Catalogação, direcionamento e monitoramento dos documentos. Código de Classificação de Documentos. Avaliação de temporalidade. Conceitos, práticas e legislação de Patrimônio Histórico. Conceito histórico de artefatos, documentos, paisagem, significado social e valor histórico. Práticas e metodologia de Pesquisas. Elaboração, submissão e execução de projeto de caráter cultural. Legislação de Incentivo à cultura nos âmbitos federais, estaduais e municipais. Normas de segurança para preservação de acervos históricos. Conceito de Espaços Museais, projetos museológicos e museográficos. História do Brasil, das Minas Gerais e do Município. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 - MÉDICO

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 - MÉDICO ESF

Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

509 - MÉDICO PLANTONISTA UPA

Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia



aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizasis). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 510 - MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
511 - MUSEÓLOGO

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins; executar; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - ODONTÓLOGO - CLÍNICO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 - TURISMÓLOGO

A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo. Política Municipal de Turismo..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 - ENFERMEIRO 12/36 - SAÚDE MENTAL

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória;



digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma musculoesquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intraoperatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular. Aspectos históricos da psiquiatria e da enfermagem psiquiátrica. Reforma psiquiátrica. Políticas em Saúde Mental. Redes de Atenção Psicossocial (RAPS). Principais transtornos mentais e manifestações clínicas (Esquizofrenia e Outros Distúrbios Psicóticos; Distúrbios Afetivos; Distúrbios Ansiosos; Distúrbios Dissociativos; Distúrbios da Alimentação; Distúrbios da Personalidade). Relacionamento terapêutico. Comunicação efetiva e os tipos de comunicação. Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências psiquiátricas. Assistência de enfermagem aos pacientes psiquiátricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 602 - MÉDICO ALERGISTA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Coma, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndrome nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa,



miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Princípios da imunologia e inflamação. Conhecimentos básicos de imunologia. Sistemas imunológicos inato e adaptativo. Complexo principal de histocompatibilidade. Mecanismos de dano tissular mediado pelo sistema imunológico. Mecanismos da inflamação e da regeneração tissular. Imunologia dos transplantes. Complemento na saúde e na doença. Anatomia e elementos celulares do sistema imune. Imunodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores. Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune. Imunidade de mucosa específica e não-específica. Imunologia tumoral. Abordagem ao paciente com doenças alérgicas. Imunorregulação. Imunodeficiências primárias. Imunoterapia. Alergia e imunologia clínica. Doenças alérgicas trato respiratório superior. Métodos diagnósticos em alergia. Testes cutâneos, raio-x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. Doenças alérgicas oculares. Rinite alérgica. Urticária, angiodema, dermatite atópica, dermatites de contato, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas. Lesões cutâneas elementares, pruridos e prurigos. Eczema palmoplantar. Doenças do trato respiratório inferior, asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica. Fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose. Alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária ao glúten. Anafilaxia sistêmica. Anafilaxia e doença do soro. Alergia a picada de inseto. Alergia a drogas. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). Desordens imunorregulatórias. Imunomodulação. Mastocitose. Alergia ao látex. Antihistamínicos. Broncodilatadores. Corticoides em alergia clínica. Aspergilose. Alergias Ocupacionais. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Asma e rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Farmacodermias e reação às drogas. Imunoterapia. Alérgenos ambientais. Mastocitose. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. Anti-histamínicos. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 604 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoscopia. Terapêutica dermatológica. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

605 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Realizar exame Gineco-obstétrico completo com a utilização, se necessário, de instrumentos especiais (colposcópico, lupas etc.), a fim de auxiliar na definição do diagnóstico. Solicitar exames complementares e ainda, encaminhá-la a outros especialistas quando houver necessidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros com o objetivo de confirmar as hipóteses diagnósticas. Participar de programas de saúde pública tais como, vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis. **Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assincrônica; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinônimia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

606 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Doenças transmissíveis; conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e síndromicos referentes à: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência



Adquirida), tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Gripe Suína e Aviária. COVID-19. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
607 - MÉDICO MASTOLOGISTA

Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Anestesia locorregional. Drenagens e curativos. Antibioticoterapia. Infecções cirúrgicas. Embriologia, anatomia e fisiologia da mama. Irrigação, drenagem venosa e linfática. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografia. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: Fisiologia e Patologia da lactação. Diagnóstico e tratamento da dor mamária. Principais doenças benignas da mama. Mastites. Descargas mamilares. Alterações funcionais benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis da mama. Tumor filoides. Carcinomas in situ e invasores da mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama. Tratamento sistêmico. Tratamento radioterápico. Linfonodo sentinela no câncer de mama. Terapia de reposição hormonal e câncer da mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama no período grávido-puerperal. Câncer oculto da mama. Câncer de mama na mulher jovem. Câncer de mama na mulher idosa. Câncer de mama bilateral. Sarcomas. Protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama. Recidivas e metástases após tratamento do câncer de mama. Cirurgia mamária reconstrutora. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
608 - MÉDICO ORTOPEDISTA

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrite dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
609 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia da audição, fisiologia do equilíbrio, anatomia cirúrgica do osso temporal, semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio, audiometria tonal, imitância acústica, imitanciometria e logaudiometria, emissões otoacústicas, afecções da orelha externa, otite média aguda, recorrente e com efusão, otites médias crônicas, complicações das otites médias, surdez hereditária, surdez neurossensorial de origem infecciosa, ototoxicidade e otoproteção, presbiacusia, surdez súbita, paralisia facial periférica, zumbido. **Rinologia:** anatomia da cavidade nasal e dos seios paranasais, semiologia do nariz e dos seios paranasais, diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais, obstrução nasal, rinossinusite aguda, rinossinusite crônica, rinossinusite fúngica, tumores benignos nasossinusais, epistaxe. **Faringoestomatologia:** anatomia da boca e da faringe, anel linfático de Waldeyer, faringotonsilites e hipertrofia das tonsilas, síndrome do respirador oral, adenotonsilectomias, doenças infecciosas da cavidade oral, doenças vesicobolhosas, afecções da língua, sialoadenites, mucosite oral. **Laringologia e voz:** anatomia,



histologia e embriologia da laringe, fisiologia da laringe, controle neural da laringe, influência dos hormônios na laringe, semiologia laringea, fisiologia e semiologia da deglutição, estridor laringeo, doenças congênitas da laringe, papilomatose respiratória recorrente, laringites agudas e crônicas, repercussões laríngeas do refluxo gastroesofágico, paralisias laríngeas, distúrbios neurológicos da laringe, lesões pré-malignas da laringe, disфония, alterações estruturais mínimas da laringe, lesões fonotraumáticas, voz profissional, disfagia orofaríngea, tratamento cirúrgico das disfagias. **Cabeça e Pescoço:** câncer de laringe e hipofaringe, neoplasias malignas da cavidade oral, neoplasias malignas da orofaringe, câncer de laringe, tumores malignos nasais e nasossinuais, tumores da nasofaringe, tumores das glândulas salivares, abordagem dos nódulos e do câncer diferenciado da tireoide, tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo, massas e metástases cervicais, abscessos cervicais. **Medicina do sono:** fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono, semiologia dos distúrbios do sono, polissonografia e monitorização do sono, tratamento clínico na síndrome da apneia do sono, tratamento cirúrgico para ronco e apneia. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

610 - MÉDICO PEDIATRA / 611 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA UPA

História e exame físico em pediatria. Semiologia pediátrica. Assistência integral à saúde da criança. O papel educativo do pediatra. Exame Físico do Recém-Nascido Crescimento e desenvolvimento. Fatores do crescimento e desenvolvimento. Necessidades afetivas. Parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Higiene Alimentar. Princípios gerais da alimentação da criança. Aleitamento materno. Alimentação do Pré-escolar e escolar. Principais distrofias carenciais primárias. Doença diarreica Terapia de reidratação oral. Higiene Anti-Infecçiosa. Imunização: Vacinação e Calendário de Vacinação. Prevenção de Acidentes na Infância. Primeiros socorros em Pediatria. Pediatria Clínica. Nutrição e distúrbios nutricionais. Doenças Infecçiosas e Parasitárias. Intoxicações em Pediatria. Sistema digestivo: Sinopse de fisiologia Malformações. Gastreenterites Alergias Alimentares Desidratação. Desequilíbrios Hidroeletrolíticos, Acidose, Alcaloses. Sistema Respiratório: Sinopse de fisiologia Malformações. IVAS: Rinofaringites, Amidalites, Otites, Rino-sinusopatias, Bronquite, Bronquiolite, Pneumonias, Asma, Afecções pulmonares Crônicas. Sistema Cardiovascular: Sinopse de fisiologia Malformações congênitas. Insuficiência cardíaca, Reanimação Neonatal. Infecções: Febre Reumática, Miocardites. Sistema Nervoso: Sinopse de fisiologia, Malformações. Neoplasias na infância. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

612 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micoses Pulmonares. Patologias Restritivas e Obstrutivas. Asma Brônquica. DPOC. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré e Pós-Operatório. Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

613 - MÉDICO PROCTOLOGISTA

Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus. Fisiologia colônica. Fisiologia anal. Colonoscopia. Manejo endoscópico de pólipos. Pré e pós-operatório de pacientes colorretais. Construção e complicações da anastomose. Dor anal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscesso anorretal e fistula anal. Doença pilonidal e



Hidradenite supurativa. Dermatologia e prurido anal. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia intraepitelial anal. Câncer anal. Tumores pré-sacrais. Base molecular do câncer colorretal e síndromes hereditárias. Neoplasia colorretal, rastreamento, vigilância após polipectomia, avaliação pré-operatória e estadiamento, manejo cirúrgico, terapia neoadjuvante e adjuvante, vigilância após tratamento, tratamento da recidiva. Neoplasia de apêndice. Carcinoides, GISTs e linfoma colorretal. Doença diverticular. Megacólon. Obstrução do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Endometriose. Trauma colorretal. Doença inflamatória intestinal. Complicações da bolsa ileal. Colites infecciosas. Infecção por Clostridium Difficile. Colite actínica. Estoma intestinal. Constipação intestinal. Defecação obstruída. Prolapso retal. Incontinência anal. Distúrbios funcionais intestinais. Métodos diagnósticos laboratoriais e de imagem. Colite isquêmica. Síndrome do cólon irritável. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

614 - MÉDICO PSIQUIATRA / 615 - MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição medica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

616 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Visceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromioalgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Eritematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçht, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangeíte obliterante. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

617 - MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores



do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Urologia baseada em evidências. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

618 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imaginologia Odontológica. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Humanização. Segurança do paciente. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

619 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA

Acidentes, Complicações e Iatrogenias em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Anatomia Dental e Anatomia do Sistema de Canais Radiculares. Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais. Anestesia Local em Endodontia. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Complexo Dentino-pulpar. Diagnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Diagnóstico e Tratamento do Insucesso Endodôntico. Fisiopatologia Pulpar: Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto. Emergências Médicas em Odontologia. Endodontia em Odontopediatria: Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Endodontia Geriátrica. Ética Profissional e Legislação. Fratura dos Instrumentos Endodônticos: Fundamentos Teóricos e Práticos. Instrumental e Equipamentos de Uso Endodôntico. Isolamento Absoluto do Campo Operatório. Materiais/instrumentais utilizados em Endodontia; Materiais Obturadores do Sistema de Canais Radiculares: Microbiologia e Tratamento das Infecções Endodônticas. Obturação do Sistema de Canais Radiculares. Patobiologia da Periodontite Apical. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais. Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares. Reabsorções Dentárias. Reações Pulpares à Cárie e Procedimentos Odontológicos. Remoção de retentores intra-radiculares. Restauração de Dentes Tratados Endodônticamente. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Substâncias Químicas Auxiliares e Medicação Intracanal utilizadas em Endodontia. Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi-radiculares. Urgências e emergências Odontológicas. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO: Competências e atribuições. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

620 - ODONTÓLOGO - ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Abordagem e manejo do PNE, recomendações e formas de tratamentos específicas. Anemias e distúrbios de coagulação. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Atendimento do paciente sistemicamente comprometido. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental. Deficiência visual e auditiva. Deficiências neuromotoras. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta. Diabetes. Diagnóstico, tratamento e controle dos



principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Diretrizes assistenciais da saúde bucal do Município. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças convulsivas. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia, principais fármacos relacionados ao atendimento pacientes com necessidades especiais. Fissuras lábio palatais. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Hepatopatias. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Renal Crônica. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Organização do Sistema de Saúde do Município. Pacientes Transplantados. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Promoção de Saúde. Tratamento conservador do complexo dentina/ polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 621 - ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRA

Anestesia odontológica: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Materiais Dentários. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios básicos de oclusão. Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 622 - ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscopia e Microscopia do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO: Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti-inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos



e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. Política Nacional da Saúde Bucal. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

623 - ODONTÓLOGO - RADIOLOGISTA ODONTOLÓGICO

Fundamentos de Radiologia: Física das radiações; Produção de raios X; Interação da radiação com a matéria; Formação da imagem radiográfica; Densidade e contraste radiográfico; Fatores de exposição. **Técnicas Radiográficas:** Radiografias intraorais (periapicais, interproximais, oclusais); Radiografias extraorais; Panorâmica; Telerradiografia; Técnicas de posicionamento; Erros técnicos e correções. **Interpretação Radiográfica:** Anatomia radiográfica normal; Alterações patológicas; Lesões ósseas e dentárias; Cistos e tumores odontogênicos; Doenças periodontais; Reabsorções; Anomalias dentárias; Diagnóstico diferencial. **Imaginologia Avançada:** Tomografia computadorizada (TC e TCFC – Cone Beam); Princípios de reconstrução de imagem; Aplicações clínicas; Indicações e limitações; Software de análise de imagens. **Radioproteção e Biossegurança:** Princípios de radioproteção; Dose de radiação; Proteção do paciente e do profissional; Equipamentos de proteção individual (EPIs); Controle de qualidade em radiologia; Normas da CNEN e ANVISA. **Equipamentos e Controle de Qualidade:** Funcionamento dos aparelhos de raios X; Manutenção preventiva e corretiva; Calibração; Testes de qualidade; Processamento de imagens (convencional e digital). **Laudos Radiológicos:** Estrutura do laudo; Terminologia técnica; Descrição de achados; Correlação clínico-radiográfica; Responsabilidade profissional; Comunicação com equipe multiprofissional. **Radiologia no SUS:** Fluxo de exames na rede pública; Integração com a Atenção Primária; Apoio diagnóstico às especialidades; Regulação e acesso; Indicadores de produção. **Biossegurança e Controle de Infecção:** Normas de biossegurança em odontologia; Controle de infecção cruzada; Esterilização e desinfecção; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Ética e Responsabilidade Profissional:** Código de Ética Odontológica; Sigilo profissional; Responsabilidade civil e penal; Bioética aplicada; Relação profissional-paciente.

PCI Concursos



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do
documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Município de São João del-Rei/MG**
- **Edital nº 02/2026**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa
de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de**
arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do
respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva
avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação
com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício
(contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os
documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado
em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços
vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade
legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de
prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei
Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em
____/____/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as
empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira,
estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do
comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou
não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de
declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação
da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o
Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão
terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a
qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo
responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no
parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da
isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua
inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos
decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(Local)

(Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Município de São João del-Rei/MG - Edital nº
02/2026**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões)
presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no
respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

Deficiência Auditiva:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

Deficiência Visual:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

Deficiência Mental:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
☐ Outros: _____

Código Internacional de Doenças – CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

(*) Para os cargos que exigem Especialização (Códigos 601 a 624), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL			5,0 pontos		

NOTAS:

1) Atuações em docência (exceto para cargo de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;

2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional correspondente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação (especialidade do cargo).

TOTAL GERAL

10,0 PONTOS



FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.4.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias



ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público do Município de São João del-Rei/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para o cargo **326 - Tradutor e Intérprete de Libras**.

2. DA PROVA PRÁTICA

- 2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II do Edital nº 02/2026**.
- 2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.
- 2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.
- 2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.
- 2.3.3 A 2ª Etapa deste Concurso Público para o cargo **326 - Tradutor e Intérprete de Libras**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas, considerando a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Cargo	Quant. candidatos a serem Convocados Ampla Conc.	Quant. candidatos a serem Convocados PcD
326 - Tradutor e Intérprete de Libras	10	00

- 2.3.4 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.



3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras**, a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: apresentação pessoal com a tradução de um texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa.

3.1.1.1 A prova consistirá em duas fases, sendo:

3.1.1.1.1 1ª Fase - Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

3.1.1.1.2 2ª Fase - Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: o candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

3.1.1.2 Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as fases da prova.

3.1.1.3 Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca Avaliadora.

3.1.1.4 As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

3.1.2 As provas poderão ser gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

3.2 As Provas Práticas serão valoradas da seguinte forma:

3.2.1 Para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de **10,0 (dez) pontos**, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Fluência em LIBRAS: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	3,0
2	Estruturação Textual (LIBRAS): Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	3,0
3	Fluência em Língua Portuguesa: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	1,0
4	Estruturação Textual (Língua Portuguesa): Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua	3,0



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026



Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 PONTOS

- 3.2 Serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.
- 3.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.4 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 3.5 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas será fornecido pelo **Município de São João del-Rei/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.6 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
- 3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.2 A Prova Prática será aplicada na cidade de São João del-Rei/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.2.9 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática, eximindo-se o **Município de São João del-Rei/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3.9 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.3.10 **A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3.9. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.
- 4.4.9 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4.9.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.4.10 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.



- 4.4.11** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.4.12** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.12.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.6.9** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.7** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.8** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9** Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de São João del-Rei/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.10** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não assinar a lista de presença;
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DEL-REI/MG - EDITAL Nº 02/2026



- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.3 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.4 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de São João del-Rei/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até **07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.7 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 02/2026.
- 5.8 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.9 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de São João del-Rei/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

PCI Concursos